

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DANIEL SAMPAIO

Matrículas 2021/2022

Despacho Normativo 10-B/2021, de 14 de abril.

Matrículas obrigatórias:	Pré-escolar 1ºano 5º / 7º / 10º/ 12º anos Outros anos se: <ul style="list-style-type: none">• Pretende mudar de estabelecimento de ensino• Existe alteração de encarregado de educação• Pretende mudança de curso ou percurso formativo	Portal de matrículas
Renovação automática	<u>Na transição</u> para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos; e <ul style="list-style-type: none">• Na manutenção nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos, em caso de <u>não transição</u>. <u>As renovações automáticas são igualmente aplicáveis a transições no Pré-Escolar</u>	Não necessita aceder ao portal

Calendário para as situações obrigatórias de matrícula

Pré-escolar 1ºano	2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º anos	8º, 9º, 10º, 11º e 12ºanos
• 15 abril a 14 maio	• 10 a 16 julho	• 18 a 30 de junho

Listas de alunos admitidos

Pré-escolar 1ºano	2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º anos	8º, 9º, 10º, 11º e 12ºanos
• 1 julho	• 30 julho	• 30 de julho

Apresentação do Pedido

- O pedido de matrícula é apresentado via Internet na aplicação **Portal das Matrículas** (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação:
 - cartão de cidadão, chave móvel digital ou
 - credenciais de acesso ao Portal das Finanças
- Em situações muito excecionais, de total falta de acesso a estes equipamentos, o pedido poderá ser apresentado presencialmente, nos serviços administrativos das Escolas:
 - Escola Básica de Vale Rosal, de 2ª a 6ª feira, entre as 9.30 e as 12.30 horas, sempre sob marcação prévia, através do email: secretariavr@ae-danielsampaio.pt, e apenas a partir de dia 19 de abril para o pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos.
 - Escola Secundária Daniel Sampaio de 2ª a 6ª feira, entre as 9.30 e as 12.30 horas, sempre sob marcação prévia, através do email: secretaria@esec-danielsampaio.pt, e apenas a partir de dia 18 de junho para 3º ciclo e ensino secundário

O Encarregado de Educação terá sempre de se fazer acompanhar da documentação necessária e da senha de acesso ao Portal das Finanças.

- No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, cuja escolha de frequência é a pretendida;

Documentação Necessária

No ato de matrícula, é necessário ter relativamente aos alunos:

- número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
- dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária;
- número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
- identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- número de identificação da segurança social (NISS);
- alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Uma fotografia de rosto, digital, tipo passe, apropriada à escola

É necessário ter relativamente aos encarregados de educação:

- identificação do encarregado de educação
- tipo e número de documento de identificação
- número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído
- contactos, morada, data de nascimento, habilitações

A Direção

16 abril 2021